



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Alvorada*  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
DIREÇÃO DE ENSINO

## RETIFICAÇÃO Nº 01

### Edital nº 33, de 18 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade à Instrução Normativa nº 01/2020, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus Alvorada*, torna pública a Retificação nº 01, do Edital nº 33, de 18 de dezembro de 2021.

**Onde se lê:**

"Seleção de Bolsistas/Monitores de Ensino 2022 - MEPEX"

**Leia-se:**

"Seleção de Monitoria para Apoio Técnico"

**Onde se lê:**

"e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital nº 33/2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2022 - MEPEX.":

**Leia-se:**

"que lhe são conferidas, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de Bolsistas de Monitoria para Apoio Técnico, em conformidade à Instrução Normativa no 01/2020, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus Alvorada*."

**Onde se lê:**

"1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas da 5ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Alvorada* (IFRS – *Campus Alvorada*)."

**Leia-se:**

"1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas de monitoria da 5ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Alvorada* (IFRS – *Campus Alvorada*) na modalidade Apoio Técnico, conforme Instrução Normativa 01/2020 do IFRS *Campus Alvorada*."

**Onde se lê:**

"1.2. Fomentar o desenvolvimento da 5ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPEX) por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS."



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Alvorada*  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
DIREÇÃO DE ENSINO

**Leia-se:**

"1.2. Fomentar o desenvolvimento da 5ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPEX) por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados no IFRS."

**Onde se lê:**

"2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE ENSINO"

**Leia-se:**

"2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE MONITORIA"

**Onde se lê:**

"3.1. São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:"

**Leia-se:**

"3.1. São requisitos para o estudante candidato às bolsas de monitoria:"

**Onde se lê:**

"b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino;"

**Leia-se:**

"b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de monitoria;"

**Onde se lê:**

"7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino estão contidos no Anexo I deste Edital."

**Leia-se:**

"7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de monitoria estão contidos no Anexo I deste Edital."

**Onde se lê:**

"15.2. Este Edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

15.3. A Direção/Coordenação de Ensino e/ou a CAGE do Campus ou da Reitoria poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3.1. A Direção/Coordenação de Ensino, a CAGE do Campus ou da Reitoria, poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso haja indisponibilidade financeira. "

**Leia-se:**

Leia-se: "15.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes instruções da Instrução Normativa no 01/2020, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do Campus Alvorada e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Alvorada*  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
DIREÇÃO DE ENSINO

estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.3.1 Conforme consta na Instrução Normativa 01/2020, em seu Art. 12º - inciso III, a bolsa monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeira do *Campus Alvorada*, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza."

**Onde se lê:** "15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE - Reitoria."

**Exclua-se:** "15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE - Reitoria."

Alvorada/RS, 10 de janeiro de 2022.

**Fábio Azambuja Marçal**  
Diretor-Geral do IFRS Campus Alvorada  
Portaria Nº 147/2020  
DOU 27/02/2020, Seção 2, pág. 12